



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei 2.548 de 12/ago/99



Resolução nº 01/2022

“ DISPÕES SOBRE PERÍODO DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES “

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Artur Nogueira, no uso das atribuições da Lei Municipal n. 2.548 de 12 de agosto de 1999 e Decreto n. 060 de 06 de maio de 2013 E Lei municipal 3.392 de 06 de setembro de 2018 regulando o conselho tutelar.

O CMDCA resolve:

Art. 1º Aprovar o período de férias dos conselheiros tutelares.

Art 2º O Período de Férias fica assim determinado:

ESCALA DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS 2022				
DATA SAÍDA	DATA DE TÉRMINO	DATA DE RETORNO	CONSELHEIRO (A)	OBS:
10/01/2022	08/02/2022	09/02/2022 (quarta-feira)	Maria Nice da Silva Santos	30 dias referente as férias 2021
04/04/2022	03/05/2022	02/05/2022 (segunda-feira)	Letícia Soares de Oliveira Bussulo	30 dias referente as férias 2021
20/06/2022 30/11/2022	04/07/2022 14/12/2022	05/07/2022 15/01/2022	Thais Pelóia Capello	30 dias referente as férias 2021
05/07/2022	04/08/2022	05/08/2022 (sexta-feira)	Suellen de Amor França Novaes	30 dias referente as férias 2021
15/12/2022	14/01/2023	15/01/2023 (domingo)	Andréa Leticia Fernandes	30 dias referente as férias 2021

Art 3º O Período será substituído pela seguinte suplente:

MARIA HELENA BENVENUTO - Nascida em 21/01/1961

RG 11995311-0 *CPF 04.0285.028-96

Obs: em caso de impossibilidade da mesma a próxima e sucessivamente

Art 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artur Nogueira, 04 de janeiro de 2022

LUCAS BARBOSA
Presidente do CMDCA